Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade

PARECER TÉCNICO Nº 564/2026

Processo SEI: 26.13.000002643-3
Interessado: Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França
Assunto: Diretrizes EIT – Estudo de Impacto no Trânsito.

Em atenção à solicitação do interessado, diretrizes para elaboração de Estudo de Impacto no Trânsito, ***conforme Uso do Solo,*** **Administração pública em geral; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte,** Avenida Universitária, Rua 259, Rua 261 e Rua 225, Quadra área, Lote área, Setor Leste Universitário:

- **Diretrizes para elaboração de Estudo de Impacto no Trânsito, conforme Lei nº. 10977 de 28 de junho de 2023** :

a. **O EIT – Estudo de Impacto no Trânsito não poderá ser elaborado, dar consultoria, ou fazer parte de equipe técnica de elaboração, em nenhuma hipótese, por qualquer profissional que seja servidor deste órgão de trânsito, ou tenha algum vínculo profissional com esta Secretaria Municipal de Trânsito;**
b. **O EIT – Estudo de Impacto no Trânsito, não será analisado se não for realizado Projeto de Levantamento Planimétrico Viário dos cruzamentos a serem analisados no EIT;**
c. **O EIT – Estudo de Impacto no Trânsito, não será analisado se não for realizado conforme diretrizes deste Parecer abaixo elencadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.977, de 28 de junho de 2023;**
d. **O Estudo de Impacto no Trânsito deverá atender às Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente, apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível (Português) e ilustradas, de modo que se possam entender as vantagens, desvantagens e consequências.**
e. **O Estudo de Impacto no Trânsito deverá ser entregue em duas cópias, impressa e digital, uma acompanhando o Processo;**
f. **Em caso de Aprovação de Projetos, atender as exigências do item I do Art. 9 da Lei nº. 10977 de 28 de junho de 2023, onde, à época da Aprovação de Projetos, deverá ser apresentado um EIT Preliminar:**

- **Apresentar Projeto Arquitetônico de acessos. A Planta Baixa com acessos do Projeto Arquitetônico, deverá ter um aprovado deste órgão de trânsito, antes da Aprovação de Projetos por parte do órgão responsável e da Liberação do Alvará de Construção;**
- **Este Projeto Arquitetônico de acessos, deverá ser ao EIT Preliminar;**
- **Este EIT Preliminar deverá conter informações gerais do empreendimento, projeto arquitetônico de acesso às áreas de estacionamento, áreas de embarque e desembarque com dimensões suficientes para atender a demanda de veículos, área de carga e descarga, análises e propostas de microacesso ao empreendimento, geração de viagens (demanda de veículos atraída, na situação atual e horizonte mínimo de 05 (cinco) anos);**
- **Áreas: Área do Terreno, Área Construída, Área Ocupada, ABL, Área de Vendas, etc., conforme identificações projeto arquitetônico;**
- **Análises e determinação da Geração de Viagens*: produção e atração de viagens pelo empreendimento, por dia e na hora de pico. Caracterização dos padrões e categorias das viagens geradas. (Utilizar metodologias recomendadas pelo Denatran ou literatura especializada comprovadamente reconhecida por instituições federais de ensino* superior, companhias de engenharia tráfego com trabalhos reconhecidos nacionalmente, congressos científicos ou publicações científicas de notável conceituação)**
- **Geração de Viagens:**
  - ✓ **Shopping Centers e Centros Comerciais: Áreas, vendas, depósitos, praça de alimentação, área de terreno, área construída, área ocupada;**
  - ✓ **Hipermercado e Supermercados: Áreas, vendas, depósitos, praça de alimentação, área de terreno, área construída, área ocupada;**
  - ✓ **Edifícios Comerciais: Áreas, quantidade de lojas do centro comercial, incluindo as lojas âncoras, quantidade de salas de escritório, número de assentos auditório, caso existam; espaço previsto para eventos e/ou convenções, caso existam; restaurante para atendimento externo, salas multiuso;**
  - ✓ **Habitações Coletivas: número de unidades residenciais por bloco e total, Número de blocos / edifícios, Área das unidades residenciais tipo / número de quartos, Fachada Ativa, número de lojas comerciais, Áreas das lojas comerciais;**
  - ✓ **Hospitais, Maternidades e Clínicas: Número de leitos total e para cada especialidade (de internação em apartamentos e enfermaria; isolados; CTI; observação, emergência, etc.), Número de atendimentos/mês (no pronto socorro, cirurgias, internações, consultas ambulatoriais, exames, etc.), Tipo de atendimento (particular, SUS, convênios), população fixa (funcionários, administrativo, diretores, etc), previsão de população flutuante ;**
  - ✓ **Escolas: Número de Salas de Aula; Área das Salas de Aula; Capacidade de cada Sala de Aula e Total; Cursos a serem**

oferecidos, horário de entrada e saída de alunos, número de alunos previsto por turno, número de professores e funcionários;

- ✓ **Hotéis, Apart-Hotel e Motéis: quantidade de apartamentos e área dos apartamentos, salas de reuniões com área e quantidade de assentos, salão de convenções ou auditório com área e total de assentos, área de restaurante para atendimento externo, lojas comerciais, caso existam, previsão de população fixa (funcionários, administrativo, diretores, etc), previsão de população flutuante;**
- ✓ **Auditórios, Teatros e Salas de Cinema: Áreas, capacidade de assentos, praça de alimentação, horário de funcionamento;**
- ✓ **Salões de Eventos, Festas e Convenções: Áreas, áreas de uso público, previsão de clientes atraídos (população flutuante), previsão de população fixa (funcionários, administrativo, etc), horário de funcionamento;**

- **No EIT Preliminar deverão ser apresentadas as intervenções viárias necessárias no período das obras do empreendimento, como carga e descarga, concretagem, fechamento de vias, desvios de trânsito, entre outras que sejam necessárias. O ônus destas intervenções deve correr por conta do empreendedor;**
- **Projeto Arquitetônico com os acessos à área de estacionamento, carga e descarga e à área de embarque e desembarque, onde os acessos apresentados no Projeto Arquitetônico deverão ser coincidentes com os Aprovados no EIT Completo;**

g. **Atender as exigências do item II Art. 9 da Lei nº. 10977 de 28 de junho de 2023, onde é indispensável para o fornecimento do Alvará de Funcionamento, a Aprovação do EIT, por parte da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET, do Estudo de Impacto no Trânsito Definitivo e à implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias por parte do empreendedor;**

h. **Análises e determinação da Geração de Viagens*: produção e atração de viagens pelo empreendimento, por dia e na hora de pico. Caracterização dos padrões e categorias das viagens geradas. (Utilizar metodologias recomendadas pelo Denatran ou literatura especializada comprovadamente reconhecida por instituições federais de ensino* superior, companhias de engenharia tráfego com trabalhos reconhecidos nacionalmente, congressos científicos ou publicações científicas de notável conceituação)*;***

- ✓ As análises de geração de viagens e demanda de tráfego envolvem as seguintes etapas: cálculo da geração de viagens, distribuição espacial das viagens nos pontos de análise, divisão modal e alocação espacial do tráfego, etapas necessárias para estimar a demanda de tráfego gerado e distribuí-la nas rotas de acesso ao empreendimento;
- ✓ A alocação das viagens geradas é o carregamento viário das interseções das rotas de acesso (semaforizadas ou não), na hora de pico do empreendimento e do sistema viário, com o volume de tráfego total, ou seja, o volume de tráfego da operação do empreendimento, somado ao volume gerado pelo empreendimento, cenário atual e futuro;

i. **Análises de Capacidade e Níveis de Serviço*:***

- ✓ A análise de capacidade viária e níveis de serviço devem ser realizada a partir de pesquisas de contagem volumétrica, classificada de veículos, realizadas nas principais interseções das rotas de acesso na área de influência, na hora pico do empreendimento e do sistema viário;
- ✓ Para a avaliação da capacidade, grau de saturação e do nível de serviço, para todas as situações e horizontes (cenário atual sem empreendimento, cenário atual com empreendimento, cenário futuro sem empreendimento, cenário futuro com empreendimento), deve-se apresentar a metodologia devidamente reconhecida, o método utilizado e a demonstração dos cálculos realizados (memorial de cálculos);
- ✓ Metodologia para análise Capacidade:
  - ➢ *Interseções Semaforizadas: HCM – Highway Capacity Manual – Signalized Intersections - Manual de Capacidade Rodoviária – Cruzamentos Sinalizados;*
  - ➢ *Interseções com Regras de Prioridades ("PARE" ou "DÊ A PREFERÊNCIA"): HCM – Highway Capacity Manual – Unsignalized Intersections*
  - ➢ *Interseções tipo Rotatórias: HCM – Highway Capacity Manual – Roundabouts*
  - ➢ *Outras Metodologias podem ser agregadas ou utilizadas, como o ICU -Intersection Capacity Utilization e Método de Webster, devidamente justificadas, demonstradas e aplicadas conforme conceitos da Engenharia de Tráfego;*
  - ➢ As análises de capacidade e níveis de serviço deverão ser detalhadas as metodologias de cálculos, memorial de cálculos e tabelas de resultados;

j. **Caracterização das condições físico-operacionais do sistema viário no entorno do empreendimento, com levantamento planimétrico, sinalização existente e tipo de controle de conflitos*:***

- ✓ Deve ser apresentado **Projeto Planimétrico** de cada interseção estudada, com o número de faixas de trânsito, dimensões de pista e faixas, a identificação dos movimentos permitidos e os respectivos volumes de tráfego na hora pico do empreendimento e do sistema viário devidamente identificados. Devem ser apresentadas ainda informações sobre a largura das aproximações e sobre a existência de faixas de estacionamento, pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, declividades, tipo de sinalização e controle de conflitos, e demais interferências que possam influenciar nos valores dos fluxos de saturação;
- ✓ Deve ser ilustrado com fotos do cruzamento, imagens aéreas que indicam a sinalização atualizada, estado atual da sinalização horizontal e vertical;
- ✓ O Projeto Planimétrico Viário deve estar em conformidade com as exigências dos Manuais de Sinalização do Denatran;

k. Medidas Mitigadoras: deverão ser detalhadas no Relatório de Impacto para análise da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET, as mesmas deverão ser apresentadas em forma de Projeto Executivo Viário, conforme Normas Técnicas Contran/Denatran e Manuais de Sinalização disponibilizados pelo Denatran, para posterior implantação. O Relatório deverá ser entregue em cópia impressa e em

arquivo digital. Projetos Executivos de intervenção viária deverão ser entregues em 03(três) cópias

l. No EIT deverão constar pista de acumulação para acesso ao estacionamento, área interna de carga e descarga, análises e propostas de microacesso ao empreendimento;

m. Área de embarque e desembarque de clientes interna à edificação e suficiente para atender à demanda de veículos;

n. Área de carga e descarga deverá interna e ser dimensionada para espera e manobra de caminhões, sendo **vetada a espera e manobra de caminhões na via pública;**

o. **Ainda quanto à carga e descarga, deverá ser apresentado um estudo relativo à Logística de Abastecimento;**

p. **O empreendimento deverá possuir área de reserva técnica gratuita de estacionamento, conforme determinação Secretaria de Planejamento**;

q. Pista de acumulação (área de armazenamento, distância entre o meio-fio e a guarita de controle de acesso) de veículos com capacidade mínima de 3% do total de vagas;

r. Cruzamentos a serem avaliados:

1. Praça Universitária, todas as aproximações;
2. Avenida Universitária com Rua 226;
3. Avenida Universitária com Rua 225;
4. Avenida Universitária com Rua 261 e Rua 256 (todas as aproximações);
5. Rua 225 com Rua 235;
6. Rua 226 com Rua 235;
7. Rua 225 com Rua 259;
8. Rua 246 com Rua 260;
9. 11ª Avenida com Rua 261 e Rua 260;
10. Outros cruzamentos podem fazer parte do Relatório, desde que os estudos e a SET indiquem novos pontos que necessitem de avaliação.

l. Caracterização físico-operacional, com **levantamento planimétrico**, dos cruzamentos e vias analisadas, com a sinalização existente e tipo de controle de conflitos;

m. Desenvolver e implantar Projeto de Sinalização de Orientação no entorno do empreendimento;

n. Reservar espaços seguros para circulação de pedestres e de portadores de mobilidade reduzida, conforme NBR 9050 da ABNT. Entrada diferenciada com rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida;

o. Vetado o rebaixo total do meio-fio;

p. Detalhar e dimensionar rebaixos para Portadores de Mobilidade Reduzida, conforme NBR 9050 da ABNT;

q. **Desenvolver os Estudos conforme Termo de Referência em anexo, avaliando a capacidade e nível de serviço atual e futuro (horizonte mínimo de 05 anos), na situação com e sem empreendimento. As análises de capacidade e níveis de serviço deverão ser detalhadas as metodologias de cálculos, memorial de cálculos e tabelas de resultados;**

r. Não serão aceitos cálculos de geração de viagens que não tenham sido devidamente publicadas e/ou reconhecidas por Instituições Acadêmicas e/ou Companhias de Engenharia de Tráfego com trabalhos reconhecidos nacionalmente. Novos processos

de cálculo podem e devem ser apresentados comparativamente às metodologias nacionalmente conhecidas;

s. No Estudo de Impacto deverá constar: o projeto de sinalização para as áreas de estacionamento, incluindo vagas para portadores de mobilidade reduzida, **pista de acumulação para entrada ao estacionamento**, **área para carga e descarga de mercadorias**, projeto de circulação dos acessos de veículos, de pedestres e de portadores de mobilidade reduzida dentro e fora da edificação. **Todas as citadas áreas deverão ser internas à edificação**;

t. Observamos que o Relatório de Impacto no Trânsito que não atender às exigências do Termo de Referência citado acima **não será aceito pela Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET**. As **Pesquisas Volumétricas** em conflitantes interseções da área de influência do empreendimento, e necessárias ao desenvolvimento do Relatório, deverão ser acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET. **Não serão aceitas pesquisas que não forem acompanhadas pela Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET**;

u. **As pesquisas volumétricas deverão ser realizadas e apresentadas à Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET em forma de Planilhas de Contagem, com horas fechadas, com volumes de quinze em quinze minutos e totalizados em cada hora. Os intervalos de contagem deverão ser: das 07h às 09h, das 11h às 14h, das 17h às 19h. A Planilha de Contagem deverá apresentar Fluxos Equivalentes e Fator de Pico Horário para cada hora fechada**;

v. Nas diretrizes, anexo, um modelo de Tabela de Contagem Volumétrica como orientação das informações necessárias;

w. **Ressaltamos que o ônus de toda e qualquer intervenção necessária no sistema viário deve correr por conta do empreendedor.**

Portanto, **aguardamos a apresentação do Estudo de Impacto no Trânsito para posterior parecer final e conclusivo.**

Colocamos Parecer para apreciação superior**.**

ENG.º. SÉRGIO FERNANDO DE SOUSA BITENCOURT
Esp. Trâns. Transp./UNB - CREA: 4828/D-GO
Comissão de Análise de Polos Geradores de Viagem – GEREPT/SET

LUDIMILA RODRIGUES DE CARVALHO
Comissão de Análise de Polos Geradores de Viagem – GEREPT/SET

MARCO ANTÔNIO DANTAS PORFÍRIO BORGES
Comissão de Análise de Polos Geradores de Viagem – DIRETRA/SET

Goiânia, 07 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 07/07/2026, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludimila Rodrigues de Carvalho**, **Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade**, em 07/07/2026, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Dantas Porfirio Borges**, **Diretor de Engenharia de Trânsito**, em 07/07/2026, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10768245** e o código CRC **363E05FA**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002643-3 SEI Nº 10768245v1